



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

O Processo Eletrônico nº 1109/2023 – ML. 024/2023 – Recebeu o número de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 4 de outubro de 2023

OF.ML. N.º 024/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2024.

A diretriz básica da política tributária na atual Administração tem sido a busca incessante pela Justiça fiscal, proporcionando, tanto quanto possível, a distribuição da carga tributária segundo a capacidade contributiva do cidadão diademense.

A população vem enfrentando severas dificuldades financeiras em decorrência da melhoria gradativa, mas não o suficientemente acelerada, da economia do país.

É de se considerar, também, que as medidas empreendidas no âmbito da esfera federal têm um processo relativamente longo de maturação e de efeito sobre a situação dos moradores de Diadema.

Nesse contexto, a Administração Municipal, demonstrando a percepção e a sensibilidade em face desse cenário conjuntural, busca contribuir para que não haja agravamento das finanças dos contribuintes.

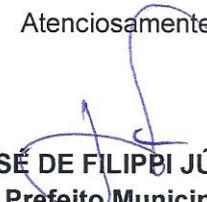
Propõe, dessa forma, que o valor do imposto para o próximo exercício de 2024 venha a sofrer apenas a atualização monetária, nos termos da legislação vigente, qual seja, a variação do IPCA no intervalo de doze meses, entre os meses de novembro de 2022 e outubro de 2023.

Acredita, assim, tomando essa decisão, estar contribuindo para não comprometer o orçamento familiar e das empresas que constituem o sustentáculo da economia de nossa cidade.

Nesta conformidade, considerando o elevado alcance social dessa mudança legal, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **ORLANDO VITORIANO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2024, e dá providências correlatas.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

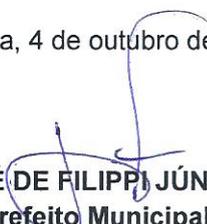
Art. 1º - Os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2024, serão apurados aplicando-se sobre o montante lançado no exercício de 2023, a atualização monetária representada pela variação da Unidade Fiscal de Diadema – UFD, calculada nos termos da legislação própria.

Parágrafo Único. Os valores apurados nos termos do *caput* deste artigo não se aplicam às alterações da base de cálculo decorrentes de aumento na área construída do imóvel.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 4 de outubro de 2023


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal